Ano 12 - Edição 2238

Quinta-feira, 07 de março de 2024

### **PORTARIA**

#### **PORTARIA Nº 45 / 2024**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 33, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE "NOMEIA O SR. DAVID HUGO RIBAS DOS SANTOS, CPF 093.618.266-03, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG".

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que o Sr. David Hugo Ribas dos Santos, habilitado na 1ª posição no Concurso Público para o provimento do cargo de Analista de Comunicação Social do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou termo de desistência formal à vaga do referido cargo no dia 04 de março de 2024, expede a seguinte

#### **PORTARIA**

**Art. 1º** Torna sem efeito a Portaria nº 33, de 22 de fevereiro de 2024, que "nomeia o sr. David Hugo Ribas dos Santos, CPF 093.618.266-03, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Comunicação Social do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme disposição dos itens 12.2 e 12.4 do Edital nº 1 do concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, de 15 de maio de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 6 de março de 2024.

#### Elizelto Guido PRESIDENTE DA MESA

#### **PORTARIA Nº 46 / 2024**

NOMEIA O SR. LEONARDO PIANA JORDÃO RIBEIRO, CPF 113.186.256-29, PARA EXERCER, EM CARÁTER EFETIVO, O CARGO DE ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Elizelto Guido, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, publicada no Boletim Oficial do Legislativo de 15/12/2023, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023, publicado no Boletim Oficial do Legislativo, edição 2048, de 15/05/2023;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre (Lei Municipal nº 1.042, de 1971), especificamente em relação à nomeação (art. 11 e seguintes) e à posse em cargo público efetivo (art. 55 e seguintes), expede a seguinte

#### **PORTARIA**

- **Art. 1º** Fica nomeado o Sr. Leonardo Piana Jordão Ribeiro, CPF 113.186.256-29, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Analista de Comunicação Social, Classe I, Letra A, nos termos da Lei Municipal nº 5.411, de 2013, em virtude de sua aprovação em 2º lugar no concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Edital nº 1, de 15 de maio de 2023.
- Art. 2º A posse deverá acontecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria.
- § 1º Para efetivar a posse no cargo público, o servidor nomeado por esta Portaria deverá apresentar os seguintes documentos:
- I cópia e original da Carteira de Identidade;
- II cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;
- III cópia e original do CPF;
- IV cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos:



- V cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);
- VI cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- VII cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII uma fotografia, tamanho 3x4, recente e colorida;
- IX cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade e experiência exigidas para o cargo, conforme discriminado no Edital nº 01, de 15 de maio de 2023, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- X cópia do comprovante de residência (atualizado);
- XI declaração de bens;
- XII declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
- XIII cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- XIV atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Civil;
- XV comprovante de conta bancária ou conta-salário;
- XVI avaliação médica, nos termos da Portaria nº 29, de 22 de fevereiro de 2024.
- § 2º Se o servidor nomeado no art. 1º desta Portaria, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos no § 1º deste artigo dentro do prazo que for estipulado, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 6 de março de 2024.

Elizelto Guido PRESIDENTE DA MESA



#### **EDITAL**

# EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, entidade de direito público, representativa do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ n° 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, n.º 320, Primavera, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Elizelto Guido Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 049.466.026-07 e do RG Nº MG- 11.756.103, com domicílio à Área Rural, bairro dos Ferreiras em Pouso Alegre – MG, torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:

#### 1 – DAS VAGAS

- 1.1. O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com dois (2) estagiários de Publicidade e Propaganda, para exercer atividade supervisionada na Câmara Municipal.
- 1.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade da Câmara Municipal.

#### 2 – DO ESTAGIÁRIO

- 2.1. O estagiário deverá preencher as seguintes condições:
- a) estar cursando, no mínimo, o 2º período, e, no máximo, o 7º período do curso de Publicidade e Propaganda; b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda-feira a quinta-feira, das 12h às 18h, e, na sexta-feira, das 8h às 14h.

# 3 - DO ESTÁGIO

- 3.1. O estágio compreenderá a realização de atividades supervisionadas na Câmara Municipal de Pouso Alegre.
- 3.1.1. As atividades supervisionadas deverão ter relação com o curso de Publicidade e Propaganda, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido no curso.
- 3.2. O estagiário fará jus a:
- bolsa-estímulo, no valor de R\$ 1.412,00, reajustado na mesma data e pelo mesmo índice da alteração do salário mínimo;
- vale-transporte no valor R\$6,00 por dia de estágio supervisionado efetivamente realizado, reajustado segundo o valor da tarifa de transporte público urbano.
- 3.3. O estágio será pactuado por 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 3.4. O termo de compromisso de estágio terá caráter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com, no mínimo, 30 dias de antecedência.
- 3.4.1. Em caso de rescisão, conforme item 3.4, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estagiário cujo termo de compromisso esteja sendo rescindido

#### 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 08/03/2024 até o dia 08/04/2024, exclusivamente por meio eletrônico.



- 4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico: alaila.cmpa@gmail.com aos cuidados de Alaila Elebian informando:
- a) nome completo;
- b) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- c) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- d) informação da experiência profissional, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- e) indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e o trabalho desempenhado;
- f) o histórico escolar do curso de Publicidade e Propaganda ou imagens do sistema acadêmico de notas da instituição de ensino (printscreen da tela), contendo as notas de todas as disciplinas cursadas até o período em curso.
- 4.3. Quaisquer informações constatadas como inverídicas, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretarão na desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para serem tomadas as medidas cabíveis
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3429-6513.

# 5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção constará de quatro etapas, realizadas na seguinte ordem:
- a) análise do histórico escolar do curso de Publicidade e Propaganda;
- b) prova objetiva;
- c) prova prática;
- d) análise do currículo (cf. sub-item 4.2, "d", "e"), investigação social e entrevista.
- 5.2. As notas do histórico escolar do curso de Direito serão atribuídas da seguinte forma:
- a) maior média de notas do histórico 10 pontos;
- b) segunda maior média de notas do histórico 9 pontos;
- c) terceira maior média de notas do histórico 8 pontos; e assim sucessivamente.
- 5.3. A etapa de análise do histórico escolar do curso de Direito terá peso 2 no resultado final.
- 5.4. Serão classificados para a etapa descrita na alínea "b" do sub-item 5.1 deste edital os dez primeiros colocados na etapa descrita na alínea "a" do sub-item 5.1 deste edital.
- 5.5. Os candidatos classificados conforme item 5.4 deste edital deverão comparecer, no dia 16 de abril de 2024, às 13h, na sede do Poder Legislativo do Município de Pouso Alegre, situado na avenida São Francisco, 320 bairro Primavera, munidos de documento de identificação pessoal usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
- 5.6. No dia e horário especificados no sub-item 5.5 deste edital, os dez candidatos classificados conforme o sub-item 5.4 se submeterão a uma prova objetiva e uma prova prática, quando serão analisados os seguintes aspectos correlatos ao curso de Publicidade e Propaganda: Domínio da Língua Portuguesa; Noções de redação publicitária; Conhecimento intermediário em Programas ou Apps de desenvolvimento de layouts e vídeos curtos para Redes Sociais; Domínio no uso de redes sociais, especialmente Facebook, e Instagram; Conhecimento básico sobre impressão gráfica; domínio em fotografia e conhecimento intermediário em edição e correção de imagens.

- 5.7. Os candidatos terão o tempo total de duas horas para resolver as provas.
- 5.8. As notas da prova objetiva serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 3 no resultado final.
- 5.9. As notas da prova prática serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 3 no resultado final.
- 5.10. Após a fase das provas objetiva e prática, os candidatos serão submetidos a entrevista perante a comissão formada segundo o item 7 deste edital.
- 5.11. As notas da análise do currículo, investigação social e entrevista (cf. subitens 4.2, "d", "e", e 5.10), serão atribuídas de 0 a 10, e terão peso 2 no resultado final.
- 5.14. Após a realização das etapas de avaliação mencionadas neste item, as respectivas notas serão multiplicadas pelos respectivos pesos e somadas umas às outras.
- 5.15. A lista de classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente de notas calculadas conforme subitens acima.
- 5.16. Será convocado o candidato classificado em primeiro lugar, conforme atribuição de notas e pesos definida neste item.
- 5.17. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 5.18. O processo seletivo decorrente deste edital terá validade de 2 anos, contados do início da atividade supervisionada.

# 6. DO CONVÊNIO E DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Após a seleção feita nos termos acima, a Câmara Municipal intervirá junto às instituições de ensino superior nas quais os candidatos selecionados estiverem matriculados, a fim de firmar com elas convênios de estágio nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 6.2. Firmados os convênios com as instituições de ensino superior, serão firmados termos de compromisso com os candidatos selecionados, para realização de estágio nos termo definidos no item 3 deste edital.
- 6.3. Se não for firmado o convênio com a instituição de ensino, nos termos mencionados no subitem 6.1, serão desclassificados os candidatos nela matriculados, atendendo-se ao disposto na Lei Federal n. 11,788, de 25 de setembro de 2008.

# 7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 7.1. Comporão a Comissão de Seleção de estagiários, para os fins de acompanhamento de todo o processo descrito neste edital, os seguintes membros:
- Fabrício Azevedo (Diretor Geral);
- Emanuela Barretto (Analista de Comunicação Social da Câmara de Pouso Alegre e Diretora da Escola do Legislativo);
- Ellen Silveira Faria Tiburzio (Publicitária e Diretora de Comunicação da Câmara de Pouso Alegre).

## 8. DISPOSIÇÃO FINAL

As cláusulas omissas deste edital serão complementadas pela comissão instituída nos termos do item 7.

Elizelto Guido
Presidente da Mesa Diretora

Pouso Alegre, 07 de Março de 2024.